



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

12/09/2013

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 4
1.2. DESEMBARGADORES.....	5
1.3. JUÍZES.....	6
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	7
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	8
3.2. CONVÊNIOS.....	9
3.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	10
3.4. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	11
4. JORNAL EXTRA	
4.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	12 - 13
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. DECISÕES.....	14
5.2. DESEMBARGADORES.....	15 - 16
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. CONVÊNIOS.....	17 - 18
6.2. DESEMBARGADORES.....	19
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	20
7.2. DECISÕES.....	21 - 22
7.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	23
7.4. JUÍZES.....	24 - 26
7.5. PUBLICIDADE LEGAL.....	27

Mantida suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito de Riachão

PÁGINA 3

Mantida suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito de Riachão

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) atendeu apenas em parte à apelação do ex-prefeito de Riachão, Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues, contra as sanções que lhe foram impostas no julgamento de ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público estadual (MP). Ele foi condenado por irregularidades na contratação de empresas para fornecimento de medicamentos ao município.

O órgão colegiado do TJMA reformou a sentença somente para reduzir a multa

a ser paga pelo ex-gestor. Os desembargadores mantiveram as demais condenações: suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito por três anos.

A ação do MP apontou ilegalidades na contratação de empresas, num total de R\$ 182.406,59, nos de 2001 e 2002. Indicou irregularidade na documentação fiscal de algumas fornecedoras e ausência de qualquer procedimento licitatório ou mesmo de dispensa dele.

Oi é condenada a indenizar cliente que teve nome no Serasa

PÁGINA 4

➔ R\$ 10 MIL

Oi é condenada a indenizar cliente que teve nome no Serasa

A operadora de telefonia Oi foi condenada a pagar indenização de R\$ 10 mil, por danos morais, a um cliente que teve seu nome indevidamente inscrito no Serasa, bem como a providenciar a baixa da inscrição no cadastro de restrição de crédito. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O cliente, que é autônomo e trabalha como pintor e carpinteiro, disse ter recebido, em meados de 2010, cobrança de R\$ 87,53, referente a conta telefônica de dezembro de 2009. Disse ter entrado em contato com a central de atendimento da empresa, mas não obteve sucesso.

Ele entrou com ação no Judiciário para que fosse declarada a inexistência do débito, pediu indenização por danos morais e anexou termo de quitação de faturas de janeiro a dezembro de 2009, emitida pela Oi Paggo.

A Oi contestou, juntando documentos segundo os quais não constaria o nome do pintor nos órgãos de restrição de crédito e nem registro de cobrança para o cliente.

A Justiça de 1º grau deferiu liminar para determinar a baixa no Serasa, informando haver comprovante em que se verificava o nome do cliente como devedor. Depois confirmou a prova da negativação, que considerou sem motivo e



capaz de gerar dano moral, segundo jurisprudência. Fixou a indenização em R\$ 5 mil.

As duas partes apelaram. O cliente querendo a majoração da indenização para R\$ 15 mil, e a empresa pedindo improcedência, alegando que o termo de quitação apresentado pelo cliente dizia respeito a empresa distinta, a Oi Paggo, administradora de cartão de crédito.

Prevaleceu o voto do revisor, desembargador Jaime Araújo, acompanhado pelo desembargador Jamil Gedeon. Eles atenderam em parte ao apelo do cliente e foram contrários ao apelo da empresa. A desembargadora

Anildes Cruz (relatora) havia considerado prejudicado o apelo do cliente e deu provimento ao da Oi.

DEVER DE INDENIZAR - De acordo com o voto-vista do revisor, o fato de constar nos autos termo de quitação enviado pela Oi Paggo não exclui o dever de indenizar da TNL PCS (Oi). Jaime Araújo

explicou que a primeira empresa exerce sua concessão de crédito através da linha de telefonia móvel pertencente à segunda empresa, sendo que ambas pertencem ao mesmo grupo econômico.

Acrescentou que, se houvesse débito quanto à linha telefônica, a remetente do termo de quitação (Oi Paggo) teria por obrigação relatar este débito na comunicação enviada, pois os produtos de ambas são totalmente interligados. Frisou que, em 1º grau, a empresa apelante admitiu a inexistência de débito em nome do autor da ação.

Concluiu que o valor da indenização, R\$ 5 mil, merecia ser majorado para R\$ 10 mil, em consonância com o que estabelece o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em tabela disponível em seu site para casos de inscrição indevida em cadastro de inadimplentes. Computou juros a partir da citação (05/11/2010) e correção monetária a partir da sessão 4ª Câmara Cível de terça-feira (10). (Processo: nº 0097772013)

Edinho Lobão pressiona:

Clodomir e Paraíba apoiarão Márcio Coutinho na Raposa



Senador Edinho Lobão (PMDB), o ex-prefeito Paraíba e o prefeito da Raposa, Clodomir Oliveira (PRTB)

O Blog do Udes Filho recebeu informações privilegiadas sobre um reunião envolvendo o senador Edinho Lobão (PMDB), o prefeito da Raposa, Clodomir Oliveira (PRTB), o ex-prefeito Paraíba, o presidente da Câmara da Raposa, vereador Eudes Barros (PRTB) e o advogado, Márcio Coutinho, sobrinho do ex-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador aposentado Milson Coutinho. O encontro aconteceu há, aproximadamente, duas semanas.

O primeiro a ser chamado pelo senador Edinho, foi o prefeito Clodomir Oliveira. O senador reclamou a ausência do prefeito da Raposa, que depois de eleito não te-

ria mais visitado a família Lobão. Em seguida, Edinho disparou: "Clodomir, meu prefeito, me diga quem você apoiará para deputado federal em 2014?". Clodomir respirou fundo e disse: "Olha senador, eu vou apoiar o candidato que for apoiado pela família Paraíba. Quem o Paraíba apoiar, eu apoiarei", disse.

Após a resposta de Clodomir, Edinho Lobão pegou o telefone e fez uma ligação para o ex-prefeito da Raposa, Onacy Paraíba, lhe convocando para a reunião. Paraíba acionou o presidente da Câmara e foram ao encontro do senador.

Com todos reunidos na mesma sala, Edinho Lobão também reclamou a ausên-

cia do ex-prefeito Paraíba que, após a eleição de Clodomir, deixou de se comunicar e de visitar o clã Lobão. Diante dos personagens da política de raposense, Edinho perguntou a Paraíba: "Quem você apoiará para deputado federal?". O ex-prefeito da Raposa apontou para Clodomir e respondeu ao senador: "O prefeito agora é ele."

Edinho, demonstrando insatisfação com a resposta do ex-prefeito, foi logo lembrando todo o apoio que família Lobão despejou, ao longo dos anos, no grupo Paraíba. Com a cobrança da fatura, o ex-prefeito Paraíba não teve para onde correr e confirmou apoio de sua família ao candidato da família Lo-

bão, que será o advogado Márcio Coutinho.

Paraíba discute com Clodomir

Na saída da reunião, já distantes do senador, o ex-prefeito discutiu com o atual prefeito Clodomir, por conta da saia justa. É que, segundo fontes do Blog do Udes Filho, Paraíba teria se comprometido com o deputado Hélio Soares e, diante da cobrança de Edinho, se viu obrigado a mudar os planos.

Clodomir teria dito: "Olha, Paraíba, a cruz [Família Lobão] é sua, e eu não vou carregar sozinho".

Reunião do cabresto

Estava marcado, para ontem, quarta-feira (11), no restaurante Natureza, na Raposa, um encontro entre os secretários e vereadores encabrestados pelo prefeito Clodomir Oliveira, para apresentar os candidatos do prefeito para deputado federal e estadual. Para federal, como já foi dito, é o advogado da família Lobão, Márcio Coutinho. Já para estadual, todo mundo sabe que será o ex-prefeito de Maranhãozinho, Josimar Cunha. Vereadores e secretário até dizem que não seguirão a determinação do prefeito, coisa que ninguém acredita na Raposa.

Justiça condena ex-prefeito de Paço do Lumiar a oito anos e seis meses de reclusão

Decisão da 1ª Vara de Paço do Lumiar, assinada pela juíza Jaqueline Reis Caracas nessa terça-feira (10), condena o ex-prefeito do município, Manoel Mábenes da Cruz Fonseca, a oito anos e seis meses de reclusão e pagamento de multa no valor de R\$ 31.695,36 por crimes contra o patrimônio da administração pública (Meta 2- 2009 CNJ). A Ação Penal foi movida pelo Ministério Público.

A sentença refere-se a crimes cometidos durante o exercício financeiro de 2001, cujas contas foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

De acordo com a decisão, o ex-prefeito cometeu crimes dispostos no art. 89 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) - "Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade" - , e crimes previstos no art. 1º, inc. II do Decreto-Lei nº 201/1967 - "utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos".

Para o primeiro crime, a condenação foi de dois anos

e nove meses de reclusão e multa de R\$ 2% sobre R\$ 1.584.768,17 (R\$ 31.695,36), montante envolvido nas ilegalidades apuradas. Já em relação ao segundo crime, a condenação foi de cinco anos e nove meses de reclusão. A juíza determinou, ainda, o impedimento do ex-prefeito a exercer cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação pelo prazo de cinco anos.

Entre os fatos levados em consideração para a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, destaca-se que ele realizou diversas contratações emergenciais de prestação de serviços que, somadas, totalizaram mais de R\$240 mil, sem formalização dos respectivos processos de dispensa das licitações, o que segundo a magistrada era "indispensável para se aferir se realmente era hipótese de dispensa ou se a situação era realmente caracterizada como emergencial".

Somente para a empresa A.A Pereira Serviços, de acordo com os autos, foram formalizados cinco pagamentos no valor individual de R\$ 12 mil, referentes a aluguéis de caçambas em um mesmo mês ou meses sub-

sequentes, "ficando evidente o fracionamento da despesa, já que se trata do mesmo objeto".

Também foi ressaltada a formalização de contratos de prestação de serviços e aquisição de bens/produtos, com o ex-prefeito autorizando os respectivos pagamentos, sem que tenha sido demonstrado o processo licitatório. A não obediência à Lei de Licitações ficou evidente nos contratos com a Empresa Alvena - Alcan Veículos Máquinas, Const. N. Sra. Conc. Luminense Ltda., Treliça Constr. Ltda., Brilhante Constr. Ltda., Embraco, MCV Abrantes, Construtora Vila Ltda., totalizando R\$ 1.315.820,68.

Os gastos com a aquisição de material hospitalar e medicamentos também foram fragmentados, reduzindo os valores de contratos para caracterizar dispensa de licitação, propiciando a contratação de empresa escolhida pelo ex-prefeito. "Não há explicação plausível para a fragmentação de despesas com medicamentos e material hospitalar, não havendo nos autos qualquer justificativa para a aquisição desses materiais de forma fraciona-

da, o que leva a crer que somente assim se deu para burlar processo licitatório", conclui a juíza Jaqueline Caracas na sentença.

Além das irregularidades citadas acima, a decisão cita ausência de diversos contratos de prestação de serviços com pagamento realizado no valor de mais de R\$ 13 mil; empenhos posteriores em mais de R\$ 6 mil; aquisição de combustível sem processo licitatório e excedendo o limite de dispensa, no valor de mais de R\$ 49 mil; e repasse para a Câmara de Vereadores em valor superior ao determinado pela Constituição Federal.

"Diversas empresas e pessoas foram beneficiadas com a malversação do dinheiro do município, inclusive houve utilização de verbas públicas em proveito dos vereadores", diz a magistrada.

O ex-prefeito Mábenes Fonseca poderá apelar da decisão em liberdade.

A magistrada ressaltou, no entanto, na sentença, que se vislumbra a prescrição em relação à condenação referente ao art. 89 da Lei de Licitações, devido à data dos fatos ocorridos até o recebimento da denúncia.

VEP regulamenta sobre o trabalho de presos

A 1ª Vara de Execuções Penais da capital publicou duas Portarias, na terça-feira (10) - Portaria nº 91/2013 e nº 92/2013 - nas quais determina que a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP) assegure às pessoas presas em regime fechado o trabalho interno ou externo (mediante escolta) e às do regime semiaberto o direito ao estudo e ao trabalho interno ou externo, respectivamente.

Os documentos assinados pelo juiz Carlos Roberto Oliveira de Paula, que responde pela

unidade judicial, trazem outras obrigações e foi baseado, entre outros, na Lei de Execução Penal, que prevê o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva (art. 28).

Regime fechado - Para elaborar a Portaria, Roberto de Paula considerou diversos fatores, entre os quais, a existência de, aproximadamente 650 pessoas presas em regime fechado, "quase todos sem trabalho interno ou externo". Ele também ressalta que

o condenado que cumpre pena em regime fechado poderá remir, por trabalho ou estudo, parte do tempo de execução, à razão de um dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar divididas, no mínimo, em três dias; e um dia de pena a cada três dias de trabalho.

De acordo com o documento, para fins de remição, deve ser considerado o trabalho qualquer atividade laboral ou educacional executada diariamente pela pessoa presa em regime fechado.

Conciliadores

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está capacitando 25 acadêmicos de Direito para atuarem como conciliadores nos Centros de Solução de Conflitos, instalados nas unidades do Uniceuma nos bairros Renascença e Cohama. O curso segue regras da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Defensoria

Os defensores públicos Ana Flávia Vidigal Sampaio, José Augusto Gabina de Oliveira e Ivanilde Mesquita Coelho irão compor o Núcleo da Defensoria Pública na Justiça de 2º Grau, atuando exclusivamente no acompanhamento e ajuizamento de processos em grau de recurso junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Os defensores estiveram reunidos na manhã de segunda-feira (9).

Sejap terá de garantir trabalho para todos os presos do sistema

Juiz da 1ª Vara de Execuções Penais publica portarias que entram em vigor em outubro, determinando que a secretaria providencie emprego para os apenados

A 1ª Vara de Execuções Penais da capital publicou ontem duas Portarias - Nº 91/2013 e Nº 92/2013 - nas quais determina que a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) assegure às pessoas presas em regime fechado o trabalho interno ou externo (mediante escolta) e às do regime semiaberto o direito ao estudo e ao trabalho interno ou externo, respectivamente.

Os documentos assinados pelo juiz Carlos Roberto Oliveira de Paula, que responde pela unidade judicial, trazem outras obrigações e foi baseado, entre outros, na Lei de Execução Penal, que prevê o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva (art. 28).

Regime fechado - Para elaborar a Portaria, Roberto de Paula considerou diversos fatores, entre os quais a existência de aproximadamente 650 pessoas presas em regime fechado, "quase todos sem trabalho interno ou externo". Ele também ressalta que o condena-



Carlos Roberto Oliveira de Paula

do que cumpre pena em regime fechado poderá remir, por trabalho ou estudo, parte do tempo de execução, à razão de um dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar divididas, no mínimo, em três dias; e um dia de pena a cada três dias de trabalho.

De acordo com o documento, para fins de remição, deve ser considerado o trabalho qualquer ativi-

dade laboral ou educacional executada diariamente pela pessoa presa em regime fechado.

Semiaberto - Já na Portaria que versa sobre o trabalho dos presos do regime semiaberto, o juiz leva em consideração que há cerca de 400 pessoas sob o regime, que devem ser concentrados na Penitenciária São Luis e na CCPJ do Anil, além daqueles que se encontram na unidade prisional do Monte Castelo, agora sob a administração da APAC.

O documento cita que o condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade. "A atribuição de trabalho e respectiva remuneração é um direito do preso. O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva. É a lei quem diz isso", destaca o juiz.

Além de assegurar às pessoas presas em regime semiaberto o di-

Mais

A Portaria assinada pelo juiz Carlos Roberto Oliveira de Paula entra em vigor no dia 25 de outubro deste ano, revogadas as disposições em contrário. Cópias do documento foram enviadas ao Tribunal de Justiça do Maranhão, à Corregedoria Geral da Justiça, à Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária.

reito ao estudo e ao trabalho interno ou externo, a Portaria determina que a saída e o retorno do estabelecimento penal para o trabalho ou estudo deverão ser disciplinados pela Sejap ou por cada unidade, observado o horário do trabalho, a distância e o tempo de deslocamento e transporte.

A 1ª VEP deverá ser informada, mensalmente, sobre o tempo de trabalho ou estudo para fins de remição da pena.

Deputado maranhense nega relação com a crise no Ministério do Trabalho

Weverton Rocha diz que não se esquivava das responsabilidades da sua passagem pela Secretaria de Esportes e reafirma estar à disposição da Justiça maranhense

O deputado federal Weverton Rocha (PDT) encaminhou nota ontem a *O Estado* em que rebate a informação de que a atual crise envolvendo o Ministério do Trabalho tenha relação com sua atuação, tanto como assessor do ministério quanto como secretário de Esportes e Juventude, no governo Jackson Lago (PDT). O parlamentar explicou que "o questionamento do Ministério Público" em sua gestão na Sedel, "é sobre a suposta dispensa de licitação na contratação da Fundação Darcy Ribeiro, em episódio em que não havia concorrentes".

Rocha responde a processos na Justiça Federal e Estadual por suposto favorecimento a organizações não-governamentais e Oscips com contratos em sua pasta no governo Jackson. De acordo com matéria publicada na edição de ontem de *O Estado*, ações envolvem ainda o ex-secretário-executivo do MTr, Paulo Roberto Pinto, que pediu demissão ontem, após operação da Polícia Federal, que apontou desvios de R\$ 400 milhões no ministério, nos últimos cinco anos.

Weverton Rocha garante que não se esquivava das responsabilidades e que está à disposição da Justiça. "Nunca me esquivei de quaisquer atos que tenha ou não cometido. Estou à disposição da justiça hoje e sempre".

Projovem - Segundo o parlamentar, no período em que atuou no ministério não teve relação alguma com as ações de Paulo Pinto. "Tempo esse utilizado, em sua totalidade, em trazer projetos e benefícios para o Maranhão, como o Projovem Trabalhador e Urbano, onde milhares de jovens foram qualificados pelo projeto do Governo Federal", afirmou o parlamentar.

O deputado federal também responde à ação nas Varas da Fazenda Pública de São Luís, pela



Weverton Rocha diz que não se esquivava das ações judiciais no MA

obra de demolição do Ginásio Costa Rodrigues. De acordo com a denúncia, Rocha pagou R\$ 7 milhões pela obra, que nunca foi concluída.

"Pergunto: como o secretário de um governo cassado pode finalizar uma obra? Essa acusação, juntamente com a destinação dos colchonetes, é mais uma prova da perseguição a um governo que foi eleito pelo povo e arrancado do poder por manobras jurídicas", ataca.

O deputado pedetista reafirmou estar à disposição da Justiça e disse que não aceitará que "fatos mal apurados" manchem sua imagem na população maranhense.

"São situações que não me cabem, e não aceitarei que manchem meu legado à população maranhense. Como disse inicialmente, coloco-me à disposição da Justiça para quaisquer esclarecimentos", concluiu o deputado.

São situações que não me cabem (a crise do Ministério do Trabalho), e não aceitarei que manchem meu legado à população maranhense"

Weverton Rocha, deputado federal

Presidente de entidade ficou rico

De funcionário com salário de R\$ 800 a empresário com investimento de R\$ 6 milhões em banco, mansão em condomínio fechado, helicóptero e carros importados.

Segundo a Polícia Federal, esses são sinais da "impressionante ascensão social" de Deivson Oliveira Vidal, 32, presidente do Instituto Mundial de Desenvolvimento da Cidadania (IMDC), entidade sem fins lucrativos sediada em Belo Horizonte e que está no centro das apurações da operação Esopo, que apura fraudes em convênios do Ministério do Trabalho.

A operação prendeu Vidal e outras 21 pessoas, entre elas ex-prefeitos e servidores públicos.

Segundo relatório da PF enviado à Justiça Federal, Vidal deixou "em pouquíssimo tempo" a situação de funcionário da Fiemg (a federação das indústrias de Minas), com salário de R\$ 800, para a condição de "próspero empresário", deixando uma casa em bairro de classe média baixa de Belo Horizonte para uma mansão de dois andares em um dos condomínios mais caros.

O empresário, diz a PF, tem um investimento de R\$ 6 milhões em apenas um banco e se "gabava" de gastar mais de R\$ 3.000 em casa noturna por uma única noite. Em julho de 2012, antes de viajar para Miami (EUA), disse ter a intenção de alugar um Lamborghini cuja versão mais barata custava R\$ 1,3 milhão.

O *modus operandi* da entidade era celebrar contratos com órgãos públicos para atividades diversas, mediante fraudes em licitações, e prestar serviços com valores superfaturados.

BOLA NO PÉ E ENCHADA NA MÃO

JUSTIÇA DIZ QUE PRESOS TERÃO QUE PEGAR NO BATENTE E BATER PONTO

COMO A JUSTIÇA DETERMINOU QUE OS PRESOS EM REGIME FECHADO PASSEM A TRABALHAR COM ESCOLTA, A SUGESTÃO É QUE ELES INICIEM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS SUBSTITUINDO OS POLICIAIS MILITARES QUE FAZEM A SEGURANÇA DOS DEPUTADOS, DESEMBARGADORES E JUÍZES.

ASSIM, SERÁ RESOLVIDO DUAS SITUAÇÕES: O AUMENTO DO CONTINGENTE DE POLICIAIS NAS RUAS E OS EMPREGOS PARA OS PRESOS. OUTRA SUGESTÃO É TROCAR A SEGURANÇA PARTICULAR DAS DELEGACIAS POR EQUIPES DE DETENTOS. SÓ NÃO PODE SER COM ESCOLTA ARMADA.

PÁGINA 3

ISSO NÃO VAI DAR CERTO

A 1ª Vara de Execuções Penais da capital publicou duas Portarias, na terça-feira (10) – Portaria nº 91/2013 e nº 92/2013 – que determinam que a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP) assegure às pessoas presas em regime fechado o trabalho interno ou externo (mediante escolta) e às do regime semiaberto o direito ao estudo e ao trabalho interno ou externo, respectivamente.

Presos em regime fechado terão que pegar no batente e bater ponto

Os documentos assinados pelo juiz Carlos Roberto Oliveira de Paula, que responde pela unidade judicial, trazem outras obrigações e foi baseado, entre outros, na Lei de Execução Penal, que prevê o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva (art. 28).

REGIME FECHADO – Para elaborar a Portaria, Roberto de Paula considerou diversos fatores, entre os quais, a existência de, aproximadamente 650 pessoas presas em regime fechado, “quase todos sem trabalho interno ou externo”. Ele também ressalta que o condenado que cumpre pena em regime fechado poderá remir, por trabalho ou estudo, parte do tempo de execução, à razão de um dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar divididas, no mínimo, em três dias; e um dia de pena a cada três dias de trabalho.

De acordo com o documento, para fins de remição, deve ser considerado o trabalho qualquer atividade laboral ou educacional executada diariamente pela pessoa pre-



sa em regime fechado.

Semiaberto – Já na Portaria que versa sobre o trabalho dos presos do regime semiaberto, o juiz leva em consideração que há cerca de 400 pessoas sob o regime, que devem ser concentrados na Penitenciária São Luís e na CCPJ do Anil, além daqueles que se encontram na unidade prisio-

nal do Monte Castelo, agora sob a administração da APAC.

O documento cita que o condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade. “A atribuição de trabalho e respectiva remuneração é um direito do preso. O estabelecimento penal, conforme a sua natureza,

deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva. É a lei quem diz isso”, destaca o juiz.

Além de assegurar às pessoas presas em regime semiaberto o direito ao estudo e ao trabalho interno ou externo, a Portaria determina que a saída e o retorno do estabelecimento penal para o trabalho ou estudo deverão ser disciplinados pela SEJAP ou por cada unidade, observado o horário do trabalho, a distância e o tempo de deslocamento e transporte.

A 1ª VEP deverá ser informada, mensalmente, sobre o tempo de trabalho ou estudo para fins de remição da pena.

A Portaria assinada por Roberto de Paula entra em vigor no dia 25 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. Cópias do documento foram enviadas ao Tribunal de Justiça do Maranhão, à Corregedoria Geral da Justiça, à Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária.

DIREITOS POLÍTICOS SUSPENSOS

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) atendeu apenas em parte à apelação do ex-prefeito de Riachão, Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues, contra as sanções que lhe foram impostas no julgamento de ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público estadual (MP). Ele foi condenado por irregularidades na contratação de empresas para fornecimento de medicamentos ao município. O órgão colegiado do TJMA reformou a sentença somente para reduzir a multa a ser paga pelo ex-gestor. Os desembargadores mantiveram as demais condenações: suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito por três anos.

TRE: JUIZ JOSÉ EULÁLIO FIGUEIREDO É EMPOSSADO COMO MEMBRO EFETIVO

TRE: Juiz José Eulálio Figueiredo é empossado como membro efetivo

Durante sessão solene da Corte Eleitoral, o magistrado prestou o compromisso regimental e recebeu a Medalha do Mérito Eleitoral "Ministro Arthur Quadros Colares Moreira"

Na tarde desta terça-feira (10), José Eulálio Figueiredo de Almeida tomou posse como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, categoria juiz de direito, para o biênio 2013-2015.

Durante sessão solene da Corte Eleitoral, o magistrado prestou o compromisso regimental e recebeu a Medalha do Mérito Eleitoral "Ministro Arthur Quadros Colares Moreira".

Ao juiz Luiz de França Belchior Silva coube a tarefa de saudar o novo membro. "Nesse novo desafio, desejo toda a glória do cargo, abrilhantada com seus ensinamentos, conhecimentos e com sua sapiência jurídica, com acuidade e cautela nos julgados, pois como disse Nicolau Maquiavel: 'será preciso, contudo, ser cauteloso com aquilo que fizer, e no que acreditar; é necessário que não tenha medo da própria sombra, e que aja com equilíbrio, prudência e humanidade, de modo que o excesso de confiança não o torne incauto, e a desconfiança excessiva não o faça intolerante'".

"Tenho consciência de que minha permanência nesta Corte é temporária e da grande responsabilidade da função judicante que ora assumo. Pretendo cumprir com esmero os deveres do meu cargo, honrando a indicação feita pelos eminentes desembargadores do Tribunal de Justiça, aos quais agradeço a confiança em mim depositada. Assumo a função de membro efetivo do TRE com o firme propósito e ideais dos



Empossado prestando o compromisso regimental

demais integrantes. De tudo farei para contribuir de forma incansável com os julgamentos", observou o empossado em seu discurso.

Com esta posse, a Corte do TRE-MA passa a ser composta pelos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues (presidente) e José Ribamar Froz Sobrinho (vice-presidente e corregedor), pelos juizes Nelson Loureiro dos Santos (federal), Luiz de França Belchior Silva (estadual) e José Eulálio Figueiredo de Almeida (estadual) e pelos juristas José Carlos Sousa Silva e Sergio Murilo de Paula Barros Muniz.

Prestigiaram a solenidade desembargadores, juizes, deputados estaduais, vereadores, advogados, familiares do novo membro e a imprensa.

PERFIL - José Eulálio Figueiredo de Almeida é atualmente doutorando pela Universidad Del Museo Social Argentino (Buenos Aires - Argentina), membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, especialista em Processo Civil pela Universidade Federal de Pernambuco e em Ciências Criminais pelo UNICEUMA.

Como escritor possui os seguintes livros publicados: "Suspensão do Processo e da Prescrição Penal" (editora Dei Rey, 1998); "Decisões Administrativas" (Lithograf Editora, 2002); "Sentença Penal: Doutrina, Prática e Jurisprudência" (editora Del Rey, 2002); "Anatomia do Ser" (Lithograf Editora, 1999); "Milésima Face" (Lithograf Editora,

2000); "Crime da Baronesa" (Lithograf Editora, 2004); e "Processo das Formigas" (Lithograf Editora, 2011).

Na magistratura exerceu a função eleitoral em todas as comarcas em que foi titular, sendo juiz corregedor (janeiro 2000 a abril de 2002); juiz coordenador dos Juizados Especiais (dezembro 2007 a agosto 2008); juiz auxiliar da presidência do TJMA (agosto 2008 a abril 2009); juiz substituto do TRE-MA (biênio junho 2007 a junho 2009); juiz substituto convocado pelo TRE (junho a julho 2009); juiz eleitoral da 1ª zona (2009 a 2011); diretor do Fórum Eleitoral de São Luís-MA (biênio 2009 a 2011) e professor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

Valor do cadastro biométrico no MA é o menor do país devido a parcerias

JUSTIÇA ELEITORAL

POLÍTICA 3

Biometria custa menos de R\$1

Parcerias fechadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão têm agilizado o número de recadastrados e também diminuído custos. Valor gasto no estado é o mais barato do país

A partir de 2014, São Luís terá todos os seus eleitores votando pelo método biométrico, porém o que se imaginava ser um processo caro, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, José Bernardo Rodrigues, tem demonstrado que é totalmente o inverso, pelo menos aqui no Maranhão. Para se ter ideia, cada eleitor recadastrado custa menos de R\$1 para a Justiça Eleitoral do estado, comparado com outras capitais, como Boa Vista (RR), o valor chega a ser 18 vezes menor, uma vez que o custo na capital de Roraima é de R\$ 18.

Porém, apesar do baixo custo, o sistema utilizado para realização do recadastramento biométrico é um dos mais modernos do país. Um programa foi desenvolvido para que seja acompanhada, em tempo real, a atualização dos títulos de eleitores, o que vem possibilitando um diagnóstico preciso de quais áreas da cidade estão precisando receber os pontos móveis do TRE-MA.

Vale lembrar que desde o mês de março, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão vem realizando o recadastramento biométrico obrigatório dos eleitores de São Luís, São José de Ribamar e Barra do Corda. Outros três municípios já tiveram os trabalhos iniciados: Timbiras (19.224), Jenipapo dos Vieiras (11.083), Fernando Falcão (6.597).

Na tarde de ontem, em visita a **O Imparcial**, o desembargador José Bernardo Silva Rodrigues informou que o custo da implantação da biometria no estado estava orçado anteriormente em R\$ 4,00 (quatro reais) por eleitor, mas, graças às parcerias firmadas com diversas entidades públicas e privadas, este valor diminuiu para R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), considerado o menor dentre as cidades do país onde o mesmo processo está ocorrendo.

"Nossa meta é garantir que este custo não evolua, pois com o apoio da sociedade civil organizada é possível que atinjamos

a meta de recadastrar todos os eleitores sem precisar pagar para ter a campanha da biometria nas ruas e na imprensa, o que oneraria bastante o nosso orçamento", observou o presidente.

Até agora, o TRE já firmou parceria com o Governo do Estado, que cedeu estagiários do "Viva Primeiro Emprego" para atuarem como atendentes e espaços para instalação de postos, Prefeituras de São Luís, São José de Ribamar e Barra do Corda, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Câmara Municipal, Vale, Alumar, Caema, Shopping São Luís, Fundação Maranhense de Assistência Comunitária, Universidade Estadual do Maranhão entre outros.

Até 2012, apenas 2,76% (125.772 eleitores) do eleitorado maranhense votou utilizando o sistema biométrico. Em 2014, este número subirá para 23,88%, já que mais 962 mil 934 eleitores devem se cadastrar ao sistema.

A meta do TRE é recadastrar em São Luís cerca de 2 mil e 300 eleitores por dia. Atualmente mais

de 50% dos que vem comparecendo as urnas nas últimas eleições já garantiram o novo título.



É o custo do recadastramento biométrico por eleitor no Maranhão



Hebert Leite, coordenador de Biometria do TRE, aponta os números para o presidente José Bernardo

» Saiba mais

Penalidades

Quem não atender ao chamado da Justiça Eleitoral terá seu título cancelado, o que impede a solicitação de passaporte ou cartão do CPF; bem como inscrever-se em concurso público, renovar a matrícula em estabelecimentos oficiais de ensino e obter empréstimos em caixas econômicas federais e estaduais. A Constituição Federal prevê que o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios a partir dos 18 anos completos e para os menores de 70 anos. Fora dessa faixa etária o voto é facultativo.

» Para se recadastrar

- Os eleitores podem ser atendidos com local, dia e hora previamente agendados. Para agendar atendimento, basta ligar para o Disque Eleitor (0800 098 5000) ou acessar a página eletrônica do TRE no endereço www.tre-ma.jus.br.
- Aqueles que não agendarem também podem se deslocar até um dos postos de atendimento para realizar o recadastramento biométrico. Eles estão localizados no Fórum Eleitoral de São Luís (Madre Deus), Centro Social Urbano da Cohab (CSU), Shopping São Luís e Vivas Cidadãos (João Paulo, Jaracaty e Praia Grande).
- O eleitor deve ainda comparecer no local escolhido com a cópia e original de documento de identidade e de comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, correspondência oficial). Os homens nascidos até 31/12/1995 - que irão tirar título pela 1ª vez, são obrigados a apresentar também cópia e original do comprovante de quitação militar.

A vez delas (1)

O ambiente de campanha no Tribunal de Justiça do Maranhão nem levanta suspeita do que ocorre nos bastidores da eleição para a diretoria da corte, no próximo dia 2. São candidatas as desembargadoras Cleonice Freire (presidente), Nelma Sarney (corregedora) e Anildes Cruz (vice).

A vez delas (2)

Como quase tudo está acertado, o TJ terá no próximo biênio, pela primeira vez em 200 anos de história, três mulheres no comando. Mas como eleição é sempre eleição e cabeça de juiz é sempre uma caixa-preta indecifrável, pode sim haver surpresa.



Os dois centros irão atender à sociedade ludovicense, tornando-se espaços para resolução de conflitos pela via da conciliação”, diz o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJ-MA, desembargador José Luiz Almeida, sobre os Centros de Solução de Conflitos, instalados nas unidades do Uniceuma nos bairros Renascença e Cohama.

Oi é condenada a indenizar cliente que teve nome inscrito no Serasa

A operadora de telefonia Oi foi condenada a pagar indenização de R\$ 10 mil, por danos morais, a um cliente que teve seu nome indevidamente inscrito no Serasa, bem como a providenciar a baixa da inscrição no cadastro de restrição de crédito.

PÁGINA 2 (C1)

Oi é condenada a indenizar cliente que teve nome inscrito no Serasa

A operadora de telefonia Oi foi condenada a pagar indenização de R\$ 10 mil, por danos morais, a um cliente que teve seu nome indevidamente inscrito no Serasa, bem como providenciar a baixa da inscrição no cadastro de restrição de crédito. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

O cliente, que é autônomo e trabalha como pintor e carpinteiro, disse ter recebido, em meados de 2010, cobrança de R\$ 87,53, referente a conta telefônica de dezembro de 2009. Disse ter entrado em contato com a central de atendimento da empresa, mas não obteve sucesso.

Ele entrou com ação no Judiciário para que fosse declarada a inexistência do débito, pediu indenização por danos morais e anexou termo de quitação de faturas de janeiro a dezembro de 2009, emitida pela Oi Paggo.

Mantida suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito de Riachão

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça atendeu apenas em parte a apelação do ex-prefeito de Riachão Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues contra as sanções que lhe foram impostas no julgamento de ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público estadual. Ele foi condenado por irregularidades na contratação de empresas para fornecimento de medicamentos ao município.

O órgão colegiado do TJ-MA reformou a sentença somente para reduzir a multa a ser paga pelo ex-gestor. Os desembargadores man-

tiveram as demais condenações: suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito por três anos.

A ação do MP apontou ilegalidades na contratação de empresas, num total de R\$ 182.406,59, nos de 2001 e 2002. Indicou irregularidade na documentação fiscal de algumas fornecedoras e ausência de qualquer procedimento licitatório ou mesmo de dispensa dele.

“Ser acolhido para acolher”

O projeto social “Ser acolhido para acolher” – que permite a apenados o cumprimento de penas alternativas com prestação de serviços em instituição hospitalar nos casos de crimes de menor e médio potencial ofensivo – concorre ao ‘VII Prêmio Visibilidade de Políticas Sociais e do Serviço Social 2013’. O resultado será divulgado no dia 16 de outubro.

Desenvolvido pela 2ª Vara de Execuções Penais, em parceria com o Hospital Socorrão II, o projeto vem contribuindo para a inserção de reeducandos em rotinas de trabalho, com base na Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH).

Em 18 meses de parceria, 35 apenados foram encaminhados para trabalhar no hospital, 12 já concluíram a pena e 16 estão em fase de cumprimento.

Abraço do dia

O nosso abraço desta quinta-feira vai para a jornalista Jacqueline Heluy, diretora-adjunta de Comunicação da Assembleia Legislativa, está entre os finalistas do IX Prêmio AMB de Jornalismo – Edição Ministro Evandro Lins e Silva, na categoria Mídia das Assessorias das Associações Filiadas. Ela concorre com a reportagem especial “Juizes vão à luta contra as devastações ambientais”, publicada em setembro de 2012 no jornal Dia a Dia, da Associação dos Magistrados do Maranhão.



Ex-prefeito da Grande São Luís é condenado a 8 anos de prisão

O ex-prefeito de Paço do Lumiar Mábenes Fonseca foi condenado, anteontem, a oito anos e seis meses de prisão e pagamento de multa no valor de R\$ 31.695,36 por crimes contra o patrimônio da admi-

nistração pública. A decisão é da juíza Jaqueline Reis Caracas, da 1ª Vara de Paço do Lumiar, município que integra a região metropolitana da Grande São Luís. A Ação Penal foi movida pelo MP. **PÁGINA 3 [C1]**

Ex-prefeito da Grande São Luís é condenado a 8 anos de prisão

O ex-prefeito de Paço do Lumiar Mábenes Fonseca foi condenado, anteontem, a oito anos e seis meses de prisão e pagamento de multa no valor de R\$ 31.695,36 por crimes contra o patrimônio da administração pública. A decisão é da juíza Jaqueline Reis Caracas, da 1ª Vara de Paço do Lumiar, município que integra a região metropolitana da Grande São Luís. A Ação Penal foi movida pelo Ministério Público.

A sentença refere-se a crimes cometidos durante o exercício financeiro de 2001, quando Mábenes teve as contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Entre os fatos levados em consideração para a condenação de Mábenes Fonseca, destacam-se várias contratações emergenciais de prestação de serviços, que, somadas, totalizaram mais de R\$ 240 mil, sem formalização dos respectivos processos de dispensa das licitações. Somente para a empresa A.A Pereira Serviços, de acordo com os autos, foram formalizados

cinco pagamentos no valor individual de R\$ 12 mil, referentes a aluguéis de caçambas em um mesmo mês ou meses subsequentes, "ficando evidente o fracionamento da despesa, já que se trata do mesmo objeto".

Também foi ressaltada a formalização de contratos de prestação de serviços e aquisição de bens/produtos, com o ex-prefeito autorizando os respectivos pagamentos, sem que tenha sido demonstrado o processo licitatório. A não obediência à Lei das Licitações, segundo o despacho judicial, ficou evidente nos contratos com a Empresa Alvema - Alcan Veículos Máquinas, Const. N. Sra. Conc. Luminense Ltda., Treliça Constr. Ltda., Brilhante Constr. Ltda., Embraco, MCV Abrantes, Construtora Vila Ltda., totalizando R\$ 1.315.820,68.

Os gastos com a aquisição de material hospitalar e medicamentos também foram fragmentados, reduzindo os valores de contratos para caracterizar dispensa de licitação, propiciando a contratação

de empresa escolhida pelo ex-prefeito.

Além das irregularidades citadas acima, a decisão cita ausência de diversos contratos de prestação de serviços com pagamento realizado no valor de mais de R\$ 13 mil; empenhos posteriores em mais de R\$ 6 mil; aquisição de combustível sem processo licitatório e excedendo o limite de dispensa, no valor de mais de R\$ 49 mil; e repasse para a Câmara de Vereadores em valor superior ao determinado pela Constituição Federal.

"Diversas empresas e pessoas foram beneficiadas com a malversação do dinheiro do município. Houve, inclusive, utilização de verbas públicas em proveito dos vereadores", diz a magistrada.

O ex-prefeito Mábenes Fonseca poderá apelar da decisão em liberdade. A juíza ressaltou, no entanto, na sentença, que se vislumbra a prescrição em relação à condenação referente ao art. 89 da Lei de Licitações, devido à data dos fatos ocorridos até o recebimento da denúncia.

REPRODUÇÃO



EX-PREFEITO Mábenes Fonseca foi condenado a 8 anos de prisão



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
4ª Vara Cível da Comarca de São Luis

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 8958-75.2007.8.10.0001
CLASSE CNJ: Procedimento Ordinário
REQUERENTE : VENCESLAU MONTEIRO SANTOS
REQUERIDO: CLÁUDIO SOARES RODRIGUES.

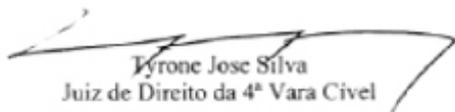
O Excelentíssimo Senhor Dr. Tyrone José Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **CITADA** a parte requerida, **CLÁUDIO SOARES RODRIGUES**, e eventuais interessados, que se encontram em lugares incertos e não sabidos, para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Fica advertido o suplicado de que, se não apresentar defesa no prazo legal, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, *ex vi* do art. 285 do Código de Processo Civil, sendo que o prazo inicia-se após o transcurso dos vinte dias fixados, que começa a partir da 1ª publicação.

São Luís, 22 de abril de 2013


Tyrone José Silva
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível